

## **Edital de Dispensa de Licitação**

### **Dispensa de Licitação nº 21/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM SUL, com sede na Rua Agenor Loli, n 189, Bairro Corridas, Orleans/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.486,180/0001-75, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, lança o presente Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e software de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, instalação de programas, configuração de internet interna, formatação de computadores, verificação de estações de trabalhos e suporte técnico aos servidores e atualização do sítio eletrônico da entidade.

### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM SUL formaliza a presente justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da dispensa de licitar, conforme Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I e parágrafo 2.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

**§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.**

### **2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e software de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, instalação de programas, configuração de internet interna, formatação de computadores, verificação de estações de trabalhos e suporte técnico aos servidores e atualização do sítio eletrônico da entidade.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O CISAM-SUL conta com uma estrutura de rede interna principal, que se subdivide em três núcleos funcionais: Laboratório, Auditório e Administrativo. Esses ambientes dependem diretamente do uso de equipamentos de informática, periféricos, sistemas administrativos e conectividade constante para o desempenho adequado das atividades institucionais.

Atualmente, os serviços de tecnologia da informação do consórcio são terceirizados exclusivamente para manutenção remota e suporte ao site institucional,

o que limita a capacidade de atendimento interno às demandas presenciais e urgentes, como falhas em computadores, redes locais, impressoras e problemas operacionais cotidianos.

Além disso, há uma necessidade recorrente de organização documental, digitalização de arquivos e apoio administrativo, especialmente nos setores que lidam com gestão de dados públicos, transparência e prestação de contas.

Dessa forma, a ausência de suporte técnico local compromete a agilidade na solução de problemas operacionais, afetando diretamente a rotina de trabalho dos setores vinculados. Justifica-se, portanto, a contratação de empresa para a prestação de serviços conforme objeto.

Ressalta-se, ainda, que o CISAM-SUL não dispõe, em seu estatuto, de previsão para a constituição de setor ou unidade administrativa específica voltada à área de Tecnologia da Informação, o que inviabiliza a criação de estrutura própria para atendimento das demandas técnicas internas. Diante dessa limitação normativa, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada visando suprir, de forma regular e eficiente, as necessidades operacionais da entidade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao pleno funcionamento das atividades institucionais.

Diante o exposto, se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e software de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, instalação de programas, configuração de internet interna, formatação de computadores, verificação de estações de trabalhos e suporte técnico aos servidores e atualização do sítio eletrônico da entidade, para manter atualizado e em pleno funcionamento o parque tecnológico da entidade, visando a garantia de desempenho das atividades administrativas, garantindo a continuidade e eficácia dos trabalhos realizados no Consórcio Cisam-Sul.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DAS ATIVIDADES**

Os serviços serão prestados in-loco, de forma imediata á solicitação, nas instalações do CISAM-SUL, durante o horário de expediente, para o desenvolvimento das seguintes atividades detalhadas abaixo:

- 4.1** Atividades de apoio e suporte administrativos na digitalização de documentos, incluindo digitação, organização de arquivos digitais para a entrada de dados no site/domínio da entidade;
- 4.2** Promover atualização e organização das informações no sítio eletrônico de acordo com as demandas dos setores;
- 4.3** Suporte técnico presencial aos usuários, incluindo orientação no uso de sistemas e equipamentos;
- 4.4** Serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e software de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, instalação de programas, configuração de internet interna, formatação de computadores, verificação de estações de trabalhos;

4.5 Aplicação de recursos de IA no apoio a processos administrativos;

4.6 Demais atividades inerentes ao objeto deste processo de contratação.

Quadro 1 – Equipamentos de Informática do Cisam Sul

Item	Quantidade
Notebook	15
Computador	3
Impressora	7
Projetor	1
Scanner	1
Monitor	9
Tablet	4
Servidor	1
Roteador	3

## 5. DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Prazo de execução: A prestação de serviços terá início a partir da assinatura do contrato, com execução conforme demanda apresentada pelo CISAM-SUL.

5.2 Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente (Lei 14.133/2021, art. 107), por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido.

5.3 Caso haja prorrogação, os valores constantes no Contrato poderão ser reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro que vier a substituí-lo, tendo como data base a solicitação do reajuste e limitado ao período antecedente de 12 (doze) meses.

5.3 Local de execução: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, situada na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, Orleans/SC, durante o horário de expediente do CISAM-SUL.

5.4 Condições de pagamento: Pagamento mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal válida emitida pelo prestador.

5.5 Os serviços contratados serão executados, preferencialmente, nas dependências do CISAM-SUL, em conformidade com o horário regular de funcionamento da unidade, de segunda a sexta-feira, podendo o profissional executar suas atividades de forma flexível e autônoma, conforme a demanda apresentada pelos setores e a dinâmica de funcionamento da instituição, desde que assegurado o pleno atendimento às necessidades operacionais do CISAM-SUL.

5.6 O profissional contratado deverá apresentar relatório mensal das atividades executadas.

**5.7** Validade da proposta: 60 (trinta) dias.

## **6. DOS VALORES**

6.1 O valor mensal é de **R\$ 2.920,00** (dois mil e novecentos e vinte reais)

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. A(s) despesa(s) resultante(s) desta contratação ocorrerá(ão) à conta das dotações orçamentárias do CISAM SUL.

## **8 DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA**

7.2. Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

### **7.2.1. Da Regularidade Jurídica:**

**a)** Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

### **7.2.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

**b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### **7.2.3. Da Qualificação Econômica Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços e materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. Cabe ao Contratante:**

9.1.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Projeto Básico;

9.1.2. Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Projeto Básico;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.1.4. Efetuar o pagamento de acordo com o item 5 deste Projeto Básico;

9.1.5. Aplicar as penalidades cabíveis.

### **9.2. Cabe à Contratada:**

9.2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e exigências contidas neste Projeto Básico;

9.2.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;

9.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

9.2.5. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

**10.2.** Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente:

**I – Advertência**, que será aplicada:

a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;

b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CISAM, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Projeto Básico;

b) 10% (dez por cento) no caso de a Contratada não realizar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão, calculados sobre o total ou a parte inadimplente.

**III – Suspensão**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, restando impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em virtude da inexecução total ou parcial do objeto contratado.

**IV – Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).

**10.3.** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Contratante e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**10.4.** Na aplicação das penalidades previstas neste Projeto Básico, o CISAM SUL considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.5.** O CISAM observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a

irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao CISAM ou a terceiros.

**10.6.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**10.7.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.8.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

**10.9.** Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**10.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao CISAM SUL, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo do Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

**11.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Orleans, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Orleans/SC, 31 de julho de 2025.

**Agamenom De Oliveira Leandro**  
**Agente de Contratação**

---

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA A PROPOSTA DO FORNECEDOR**

A PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA PROPONENTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONTER:

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

- . Razão social, CNPJ, endereço completo, e contatos (telefone e e-mail);
- . Nome, cargo e CPF do representante legal.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

- . Digitação;
- . Organização de arquivos digitais;
- . Atualização e organização de informações no sítio eletrônico institucional, conforme demanda dos setores.
- . Suporte técnico presencial aos servidores;
- . Serviços técnicos especializados, incluindo:
  - Manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e softwares/
  - Suporte a computadores, notebooks, impressoras e periféricos;
  - Instalação de programas;
  - Configuração de rede interna/internet;
  - Formatação e verificação de estações de trabalho;
  - Aplicação de recursos de IA em atividades administrativas;
  - Execução de demais atividades correlatas e necessárias à plena consecução do objeto contratual.

### **3. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- . Valor total da proposta (mensal)
- . Forma de pagamento;
- . Validade da proposta

[Local], [Data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Assinatura com carimbo da empresa]